

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0386 / 2005	DE	2005
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0386 / 2005	DE	16/06/2005
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	ADOLFO QUINTAS
-------------	----------	----------------

EMENTA:	ALTERA A DENOMINAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES VILA PARANAGUÁ PARA AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES ENG. EDSON BASILIO GASQUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
---------	---

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 10,03,2008

Viviane PB

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 15:11:54

00000020570-26





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 04 do proc.
Nº 386 de 2005

Adolfo Quintas - Vereador
F.F. 100.458

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 21 JUN 2005
Constituição e Justiça
Saúde, Pross. Social, Meio-
Ambiente, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESID-NTE

PROJETO DE LEI Nº. 01-PL
01-0386/2005

Altera a denominação do AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES VILA PARANAGUÁ para AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES ENGº EDSON BASILIO GASQUES e da outras providencias.

CMSP - ATM

-16-Jun-2005 17:30-009919

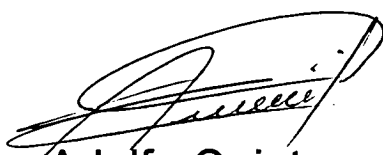
A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

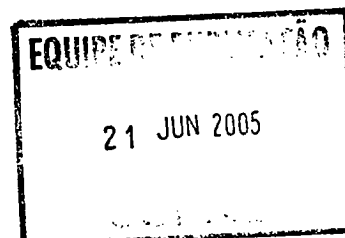
Artigo 1º. Fica alterado o nome do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para **Ambulatório de Especialidades Engº Edson Basílio Gasques**, situado na Rua José Góes Nogueira nº 70, na Vila Paranaguá, no bairro de Ermelino Matarazzo, cidade de São Paulo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de junho de 2005.


Adolfo Quintas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data doc. (s) publicado(s)

sob nº 2 a 13 e folha de informação sob nº

14 15.02.05 Adelina

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº	02	do proc.
Nº	386	de 05
Adolfo C.		Parlamentar

Justificativa

Edson Basílio Gasques, nascido em 09 de agosto de 1966, natural de São Paulo – SP, filho de Antonio Gasques Lopes e Dirce Basílio Gasques, tinha seu último domicílio na cidade de Mogi das Cruzes - SP, onde veio a falecer no dia 14-04-2005. Viveu parte de sua infância na Vila Curuçá (Zona Leste). Coursou a Pré-escola no Externato Sud Menucci; 1º e 2º graus no Colégio São Vicente de Paulo, Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Mogi das Cruzes (UMEC).

Funcionário Público Municipal iniciou suas atividades na Administração Regional de São Miguel Paulista, em 24 de julho de 1991. Posteriormente foi transferido para a Administração Regional de Ermelino Matarazzo em 12 de março de 1996, atual Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Durante o tempo em que atuou na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo esteve à frente do setor de Supervisor de Uso e Ocupação do Solo (março de 1997 a março de 1999); foi também Administrador regional (março de 1999 a dezembro de 2000) e Coordenador de Projetos e Obras (fevereiro de 2003 a maio de 2004).

Além de sua notória competência profissional destacou-se, ainda, na área de informática, cuja facilidade se mostra sobeja, até porque era uma de suas paixões. Participou ativamente em todas as fases de transformações e implantações junto às Subprefeituras onde atuou.

Folha nº 03 do proc.
Nº 386 de 05

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Solicita a denominação do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para "AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES ENGº EDSON BASILIO GASQUES"

LOCAL: Rua José Góes Nogueira, 70 – Vila Paranaguá.

NOME: Reginaldo Benatti

DOC.IDENTIDADE (RG.) 14.290.504-5

C.P.F. 090.480.768-11

RESIDENTE À RUA Sara Sara, nr. 266

BAIRRO: São Miguel Paulista

VILA: Helena

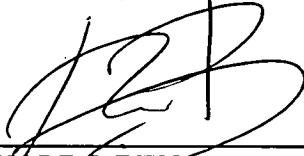
CEP: 08081-250

TELEFONE: 6585-2355

VENHO RESPEITOSAMENTE REQUERER A V. EXª. QUE SEJA SUBMETIDA A EXAME E DECISÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, O PEDIDO SUPRA.

**NESTES TERMOS,
P.DEFERIMENTO.**

SÃO PAULO, 11 de Maio de 2005



REGINALDO BENATTI

HISTÓRICO

EDSON BASILIO GASQUES, nascido em 09 de agosto de 1966, natural de São Paulo – SP, filho de Antonio Gasques Lopes e Dirce Basílio Gasques, residia atualmente em Mogi das Cruzes. Viveu parte de sua infância na Vila Curuçá (Zona Leste). Kursou a Pré-escola no Externato Sud Menucci, 1º e 2º graus no Colégio São Vicente de Paulo. Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Mogi das Cruzes.

Funcionário Público Municipal iniciou suas atividades na Administração Regional de São Miguel Paulista, atual Subprefeitura de São Miguel, em 24 de julho de 1991. Foi removido para a Administração Regional de Ermelino Matarazzo, atual Subprefeitura de Ermelino Matarazzo em 12 de março de 1996.

Durante o tempo em que prestou serviços na Subprefeitura de Ermelino Matarazzo ocupou o cargo de Supervisor de Uso e Ocupação do Solo (março de 1997 a março de 1999), Administrador Regional (março de 1999 a dezembro de 2000) e Coordenador de Projetos e Obras (fevereiro de 2003 a maio de 2004).

Além de competente profissional, destacou-se pela facilidade com que lidava com toda área de informática, uma de suas paixões. Esteve presente em todas as fases de transformações da Subprefeitura, desde sua criação como Administração Regional, implantação de sistemas de informática, elaboração de projetos, orçamentos anuais, etc.

Obras que tiveram o acompanhamento do Engº Edson durante sua permanência nesta Subprefeitura:

- Projetos Para Execução de Obras de Contenção
 - Rua Marangone (distrito de Ermelino Matarazzo)
 - Rua Dois Irmãos (distrito de Ermelino Matarazzo)
 - Rua Leonel Ferreira (distrito de Ponte Rasa)
 - Rua Maria das Dores Abranches (distrito de Ermelino Matarazzo)
- Intervenção nas áreas de risco com a construção de muro de arrimo
 - Rua Figueira da Polinésia (distrito de Ermelino Matarazzo)
 - Rua Francisco Antônio de Miranda (distrito de Ermelino Matarazzo)
 - Rua das Crianças (distrito de Ermelino Matarazzo)
 - Rua Ciane (distrito de Vila Jacuí)
 - Rua Amador Galvão de França Filho (Ponte Rasa)
 - Rua Mungo Park x Rua Francisco Pizarro (Ermelino Matarazzo)
- Eliminação de Enchente com a construção de Galeria
 - Rua Bica da Pedra (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Rua Guilherme de Oliveira Sá (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Rua Ricardo Butarello (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Rua Fritz Johansen (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Rua Olavo Egidio de Souza Aranha – trecho I (distrito Ermelino Matarazzo)
- Eliminação de Enchente com a Reforma de Galerias
 - Rua Tabu (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Globo do Sol (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Cacimba (distrito Vila Jacuí)

- Rua Ponte Rasa (distrito Ponte Rasa)
- Rua Flor de Seda (distrito Vila Jacuí)
- Rua Felisberto Rego (distrito Ponte Rasa)
- Rua Arica Mirim (distrito Ponte Rasa)
- Rua Teólogo John Wesley (distrito de Ermelino Matarazzo)
- Rua São Pedro de Jequetinhonha x Rua El Rey (distrito Vila Jacuí)
- Rua Mirassol do Oeste (distrito Vila Jacuí)
- Rua Pe Clemente Segura (distrito Vila Jacuí)
- Rua Cabeça Encarnada (distrito Vila Jacuí)
- Estrada de Mogi das Cruzes x Rua Bartolomeu Belland (distrito Ponte Rasa)
- Avenida Mario Alves x Avenida Córrego do Limoeiro (distrito Vila Jacuí)
- Rua Baobab (distrito de Vila Jacuí)

- Pavimentação

- 1 CADLOG - EM 002-0-0
- 153 (ATUAL GANSO DO NORTE)
- 2 CADLOG - EM 003-0-0
- 3 CADLOG - EM 004-0-0
- 4 CADLOG - EM 005-0-0
- 5 CADLOG - EM 006-0-0
- 6 CADLOG - EM 007-0-0
- 7 CADLOG - EM 008-0-0
- 8 CADLOG - EM 009-0-0
- AMÉRICO LOBO (ANT. A)
- APAURA
- BERNARDO FILHO
- CAMPANELLA ANTONIO
- CARLOS AKIRA
- CATUIPE - TR 2
- COPA DO MUNDO (ANT.24)
- CRISTÓVÃO DE FIGUEIREDO
- DANILO FELIPE
- EXISTENTE CADLOG - 41609-6-0
- EXISTENTE CADLOG - 41610-0-0
- FAUSTINA MARIN CABALLERO, PÇA
- GILBERTO JOSÉ GONÇALVES
- IZAC SILVÉRIO, REV.
- LUÍS PERASSA SOBRINHO
- MAGALHÃES RABELO, TRAV.
- MANOEL DE MATTOS GODINHO - TR3
- MANUEL DE MATTOS GODINHO-TR 2
- MARIA CÂNDIDA, DONA
- PRIMAVERA DA VIDA
- RAO DE LUAR, TRAV.
- RIBEIRA DO AMPARO TR-2
- RIBEIRA DO AMPARO TR-3
- SALVADOR QUEIRÓS DE OLIVEIRA
- SANTANA DO MUNHAÇU

- SÃO FELIX
 - SÃO FLORENCIO
 - SÃO JORGE
 - SN CADLOG - EM 018-0-0.
 - TANAZEIRO
 - TIRITAMA
 - TOMAS BRAGA
 - UIBAI (ANT. EXIST. CADLOG - 26865-8)
 - VE A CADLOG EM 020-0-0
 - VE B CADLOG EM 022-0-0
 - VE C CADLOG - EM 022-0-0
 - VE SD CADLOG - EM 024-0-0
 - ZILDA FERNANDES DE HOLANDA
- Pavimentação PPUC
 - Rua Flor do Olimpo (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Flor de Seda (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Flor de Aurora (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Fruta do Caipó (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Estrelamim (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Cacimba (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Cotorá (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Obrages (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Aratiba (distrito Cangaíba)
 - Rua Pirema (distrito Jacuí)
 - Rua Santa Efigênia de Minas (distrito Ponte Rasa)
 - Rua São José Belmonte (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Rua Barra dos Cerqueiros (distrito Cangaíba)
 - Rua Bica da Pedra (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Rua Dendezeiro (distrito Vila Jacuí)
 - Rua André Pirro (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Rua Francisco Barroso Pereira (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Construção e Reforma de Praças
 - Praça Capitão Godofredo da Silva – R Antônio Egas Muniz (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Praça Raul Pedrosa - R Profº Antônio de Castro Lopes (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Praça Emerson Filipe Barbosa – Avenida Boturussú (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Canteiro Central da Avenida Abel Tavares – Vila Robertina (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Canteiro Central da Avenida São Miguel – Pq Boturussú (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Praça João Correa de Oliveira – Rua Flor de Seda (distrito Ponte Rasa)
 - Praça Maestro Assis Republicano – Vila São Francisco (distrito Ponte Rasa)
 - Praça Salvador Sabaté – Parque Boturussú (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Praça Domingos Correa – Avenida Paranaguá (distrito Ermelino Matarazzo)

- **Projetos Para Execução de Obras de Contenção** R. 100.406
 - Rua Marangone (distrito de Ermelino Matarazzo)
 - Rua Dois Irmãos (distrito de Ermelino Matarazzo)
 - Rua Leonel Ferreira (distrito de Ponte Rasa)
 - Rua Maria das Dores Abranches (distrito de Ermelino Matarazzo)
- **Intervenção nas áreas de risco com a construção de muro de arrimo**
 - Rua Figueira da Polinésia (distrito de Ermelino Matarazzo)
 - Rua Francisco Antônio de Miranda (distrito de Ermelino Matarazzo)
 - Rua das Crianças (distrito de Ermelino Matarazzo)
 - Rua Ciane (distrito de Vila Jacuí)
 - Rua Amador Galvão de França Filho (Ponte Rasa)
 - Rua Mungo Park x Rua Francisco Pizarro (Ermelino Matarazzo)
- **Eliminação de Enchente com a construção de Galeria**
 - Rua Bica da Pedra (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Rua Guilherme de Oliveira Sá (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Rua Ricardo Butarello (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Rua Fritz Johansen (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Rua Olavo Egidio de Souza Aranha – trecho I (distrito Ermelino Matarazzo)
- **Eliminação de Enchente com a Reforma de Galerias**
 - Rua Tabu (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Globo do Sol (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Cacimba (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Ponte Rasa (distrito Ponte Rasa)
 - Rua Flor de Seda (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Felisberto Rego (distrito Ponte Rasa)
 - Rua Arica Mirim (distrito Ponte Rasa)
 - Rua Teólogo John Wesley (distrito de Ermelino Matarazzo)
 - Rua São Pedro de Jequetinhonha x Rua El Rey (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Mirassol do Oeste (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Pe Clemente Segura (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Cabeça Encarnada (distrito Vila Jacuí)
 - Estrada de Mogi das Cruzes x Rua Bartolomeu Belland (distrito Ponte Rasa)
 - Avenida Mario Alves x Avenida Córrego do Limoeiro (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Baobab (distrito de Vila Jacuí)
- **Pavimentação**
 - 1 CADLOG - EM 002-0-0
 - 153 (ATUAL GANSO DO NORTE)
 - 2 CADLOG - EM 003-0-0
 - 3 CADLOG - EM 004-0-0
 - 4 CADLOG - EM 005-0-0

- 5 CADLOG - EM 006-0-0
 - 6 CADLOG - EM 007-0-0
 - 7 CADLOG - EM 008-0-0
 - 8 CADLOG - EM 009-0-0
 - AMÉRICO LOBO (ANT. A)
 - APAURA
 - BERNARDO FILHO
 - CAMPANELLA ANTONIO
 - CARLOS AKIRA
 - CATUIPE - TR 2
 - COPA DO MUNDO (ANT.24)
 - CRISTÓVÃO DE FIGUEIREDO
 - DANILO FELIPE
 - EXISTENTE CADLOG - 41609-6-0
 - EXISTENTE CADLOG - 41610-0-0
 - FAUSTINA MARIN CABALLERO, PÇA
 - GILBERTO JOSÉ GONÇALVES
 - IZAC SILVÉRIO, REV.
 - LUÍS PERASSA SOBRINHO
 - MAGALHÃES RABELO, TRAV.
 - MANOEL DE MATTOS GODINHO - TR3
 - MANUEL DE MATTOS GODINHO-TR 2
 - MARIA CÂNDIDA, DONA
 - PRIMAVERA DA VIDA
 - RAO DE LUAR, TRAV.
 - RIBEIRA DO AMPARO TR-2
 - RIBEIRA DO AMPARO TR-3
 - SALVADOR QUEIRÓS DE OLIVEIRA
 - SANTANA DO MUNHAÇU
 - SÃO FELIX
 - SÃO FLORENCIO
 - SÃO JORGE
 - SN CADLOG - EM 018-0-0.
 - TANAZEIRO
 - TIRITAMA
 - TOMAS BRAGA
 - UIBAI (ANT. EXIST. CADLOG - 26865-8)
 - VE A CADLOG EM 020-0-0
 - VE B CADLOG EM 022-0-0
 - VE C CADLOG - EM 022-0-0
 - VE SD CADLOG - EM 024-0-0
 - ZILDA FERNANDES DE HOLANDA
- Pavimentação PPUC
 - Rua Flor do Olimpo (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Flor de Seda (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Flor de Aurora (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Fruta do Caipó (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Estrelamim (distrito Vila Jacuí)
 - Rua Cacimba (distrito Vila Jacuí)

- Rua Cotorá (distrito Vila Jacuí)
- Rua Obrages (distrito Vila Jacuí)
- Rua Aratiba (distrito Cangaíba)
- Rua Pirema (distrito Jacuí)
- Rua Santa Efigênia de Minas (distrito Ponte Rasa)
- Rua São José Belmonte (distrito Ermelino Matarazzo)
- Rua Barra dos Cerqueiros (distrito Cangaíba)
- Rua Bica da Pedra (distrito Ermelino Matarazzo)
- Rua Dendezeiro (distrito Vila Jacuí)
- Rua André Pirro (distrito Ermelino Matarazzo)
- Rua Francisco Barroso Pereira (distrito Ermelino Matarazzo)
- Construção e Reforma de Praças
 - Praça Capitão Godofredo da Silva – R Antônio Egas Muniz (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Praça Raul Pedrosa - R Profº Antônio de Castro Lopes (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Praça Emerson Filipe Barbosa – Avenida Boturussú (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Canteiro Central da Avenida Abel Tavares – Vila Robertina (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Canteiro Central da Avenida São Miguel – Pq Boturussú (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Praça João Correa de Oliveira – Rua Flor de Seda (distrito Ponte Rasa)
 - Praça Maestro Assis Republicano – Vila São Francisco (distrito Ponte Rasa)
 - Praça Salvador Sabaté – Parque Boturussú (distrito Ermelino Matarazzo)
 - Praça Domingos Correa – Avenida Paranaguá (distrito Ermelino Matarazzo)

Ações de Parcerias com a Comunidade: Objetivando realizar obras necessárias para a comunidade através do Sistema TCA (Termo de Compromisso e Autorização) e TCO (Termo de Cooperação de Obras) , utilizando recursos da iniciativa privada e a fiscalização da PMSP, destacamos os seguintes projetos:

- Largo 1º de maio – Avenida Paranaguá – Centro (distrito Ermelino Matarazzo)
- Área Verde – Avenida Milene Elias x Rua João Ribeiro Pereira – Jd Belém (distrito Ermelino Matarazzo)
- Canteiro Central – Avenida São Miguel – Centro (distrito Ponte Rasa)
- Rua Caucácica (distrito Vila Jacuí)

Obras de Impacto

- Pavimentação do acesso da Rua Paulo Bifano Alves até Rua Jacome Teles de Menezes

- Revitalização da Praça João Amazonas – R Profº Antônio de Castro Lopes
- Canteiro Central – Estrada de Mogi das Cruzes (distrito Ponte Rasa)
- Revitalização da Praça Giovanni Fiani - (distrito Ponte Rasa)

Ações de Parcerias com a Comunidade: Objetivando realizar obras necessárias para a comunidade através do Sistema TCA (Termo de Compromisso e Autorização) e TCO (Termo de Cooperação de Obras) , utilizando recursos da iniciativa privada e a fiscalização da PMSP, destacamos os seguintes projetos:

- Largo 1º de maio – Avenida Paranaguá – Centro (distrito Ermelino Matarazzo)
- Área Verde – Avenida Milene Elias x Rua João Ribeiro Pereira – Jd Belém (distrito Ermelino Matarazzo)
- Canteiro Central – Avenida São Miguel – Centro (distrito Ponte Rasa)
- Rua Caucácica (distrito Vila Jacuí)

Obras de Impacto

- Pavimentação do acesso da Rua Paulo Bifano Alves até Rua Jacome Teles de Menezes
- Revitalização da Praça João Amazonas – R Profº Antônio de Castro Lopes
- Canteiro Central – Estrada de Mogi das Cruzes (distrito Ponte Rasa)
- Revitalização da Praça Giovanni Fiani - (distrito Ponte Rasa)

Bom humor, bondade, cordialidade, companheirismo são atributos que ajudam a definir este ser humano incomparável, que nos deu a honra de usufruirmos sua companhia nestes tão curtos 38 anos de gloriosa existência.

~~RF 100-406~~

607

QVADRA

3 is zero

SETOR III

Barro V. Paramagudr

“Z. 7. 0”

M. 1-6-9-1 W

RUA JOSE GOES NOGUEIRA
C.D. 64. 67777-9.
\$60.00

cod ①

~~RUA-8~~

1961
8921
1961
5961

NAV-1971-129054/R
CERF. 7816/71. 26.471.

1972-17/5/72-120
Rev. 1.974-26/7/74

Man. 11.03.75
(13.6.75)

Feb. 1975 (3.6.7)

REV. 81. MAR 3 10 53/80

ATU 82 PAP 31003/82

ATU.82PA231015/82(01.9.82)FERNANDO

60,00

1-16
ATO
O-22
15

7-2-1 NOIR 7 D.

cc
IA S
RECEIVED

~~CONFIDENTIAL~~

REL
A VI
~~SECRET~~
O LOG

RU
c

ATU. 85 MAR 21. 003 / 85 (2504/85)
244500193 29-1-85
ATU 85 MAR 21. 003 / 85 (2504/85)

32. COMPLETION

427.101E

45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

2º SUBDISTRITO - LIBERDADE

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

38608-05

Reinaldo Velloso dos Santos

Adelina C.

Parlamentar

Oficial Registrador

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o número 154862, às fls. 011 do livro C-259 de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de EDSON BASILIO GASQUES, falecido no dia quinze de abril de dois mil e cinco (15/04/2005), no Hospital Oswaldo Cruz, neste Subdistrito, do sexo masculino, CRF nº 08481710816, RG nº 18123.354-SSP/SP, engenheiro elétrico, natural de São Paulo - SP, nascido no dia 09 de agosto de 1966, residente e domiciliado à Estrada do Itapeti, nº 100, Cidade Parquelândia, Mogi das Cruzes, SP, com 38 anos de idade, estado civil divorciado, filho de Antonio Gasques Lopes e de Dirce Basilio Gasques.

Foi declarante SIDNEI BASILIO GASQUES, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Walter Amauchi, CRM 24498, médico legista, que deu como causa da morte: politraumatismos, toxemia, agente contundente, falência de múltiplos órgãos. O sepultamento foi realizado no Cemitério Memorial do Alto Tietê em Suzano, SP.

Registro feito em quinze de abril de dois mil e cinco.

Observações: Divorciado de KATIA RAMOS BATISTA, não deixando filhos. Deixa bens. Não deixa testamento.

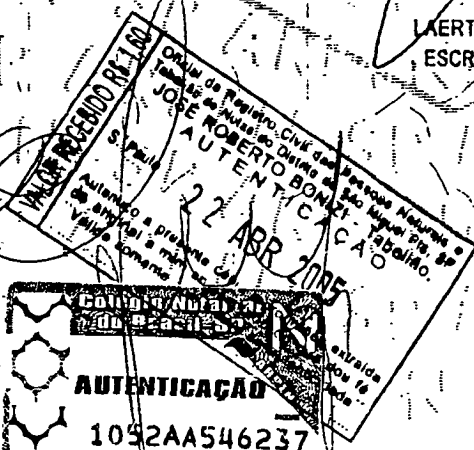
O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 05 de abril de 2005.

LAERTE EMILIO DE MORAES
Escrevente Autorizado

LAERTE EMILIO DE MORAES
ESCREVENTE AUTORIZADO

ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97

Digitado por:
LAERTE EMILIO DE MORAES



Elaine de Fátima Lins Araújo
Escrevente Autorizada



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo n.º 01-386 de 2005 05/08/05 (a) Adelina

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

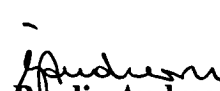
Sobre o assunto nada consta.


JOAQUIM MANUEL ALVES SOTO
Supervisor de Contr. do Proc. Leg. - Subst

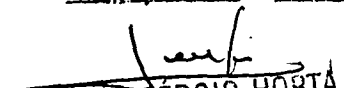
Inácio Veiga SGP-22
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

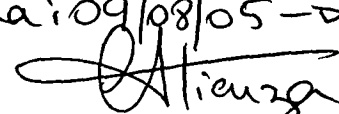
05/08/05

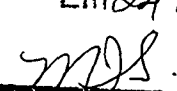

Ângela Burdin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 08/08/05 às 12:00h


MARIO SERGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISÃO DE	
JUNTA DE	
EM 08/08/05	18:00h
POR Aes	

Saida: 09/08/05 -> 12:00h


SEGUE	_____	juntado	_____	nesta data
documento	_____	e pelo	de informação	
rubricado	_____	sob toalha	nº 15	_____
Em 24/08/05				
				

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0386/2005, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas :

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Ambulatório de Especialidades Engº Edson Basílio Gasques) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

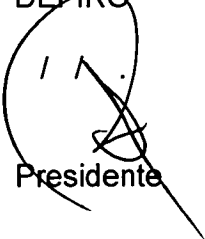
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0386/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

if0386-05

SEQUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — nº 16. —
Em 08/09/05

mjs
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 16 - do
Processo nº 386/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de agosto de 2005.

25 - OF-SGP15
25-0153/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 386/2005, de autoria do Vereador Adolfo Quintas – que “Altera a denominação do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para Ambulatório de Especialidades Eng. Edson Basílio Gasques e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 386/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. G. N.º juntado nesta data 17/12/09 rubricado sob
folha n.º 17/12/09/05 a) ms

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



553494

folha nº - 17 - do
Processo nº 386/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 153/05, de 24/08/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 386/05, de autoria do Ver. Adolfo Quintas.

Anexo: fotocópias do PL 386/05 e do despacho da comissão solicitante.

12 SET 2005

6

SEGUE _____, nesta data.
documento _____, juntado _____, papel de informação.
rubricado _____ sob rubrica _____ nº 103
Em 16/09/03

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



553494

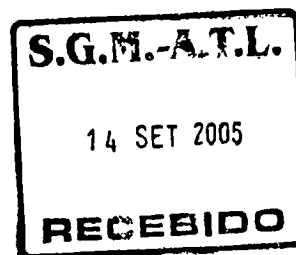
Folha nº 184/2	do
Processo 386/05	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 153/05, de 24/08/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 386/05, de autoria do Ver. Adolfo Quintas.

Anexo: fotocópias do PL 386/05 e do despacho da comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RP: 540.552.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 15/09/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue montado Δ nesta data documentos Δ
e papel de informação rubricado Δ sob folha Δ
nº Δ 19 a 23
Em: 23/09/05. mts.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município

São Paulo, 23 de Setembro de 2005.

folha nº - 19 - do
Processo nº 386/05
Mário Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 256/05-C
Ref.: OF-SGP15 nº 0153/2005
Processo nº 2005-0.226.219-9

15 - DOCREC
15- 1152/2005

RECEBIDO - SGP-22

23 SET 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 386/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que altera a denominação do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para Ambulatório de Especialidades Eng. Edson Basílio Gasques.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MR/PS
Resp 386-05

A SGP-15
Em. 23/09/05

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

*recebido em SGP-15
em 23/09/05 às 15h
maria luis*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Coordenadoria Regional de Saúde Leste
Supervisão de Área de Ermelino Matarazzo
Av. São Miguel, 5977/5983 - sala 17 - Mezanino - Ermelino Matarazzo CEP. 08070-002
Fone: 6142-2076 Fone/Fax: 6280-4687

Folha de Informação n.º 05

Do Memo 575/2005 ATL III

em 29/07/05

(a)

Emilia Vasconcelos Xavier
ATA
R.F. 729.893.5.00

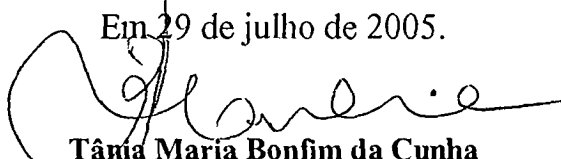
À

Coordenadoria Regional de Saúde Leste
A/C. – Dr. Henrique Sebastião Francé

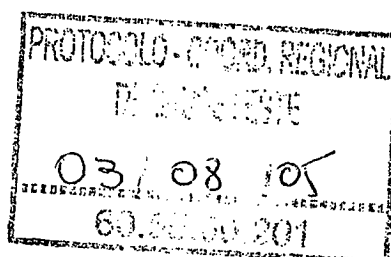
Em 29/07/2005 realizamos reunião com o Conselho Gestor do A. E. Vila Paranaguá sobre o Projeto de Lei N.º 386/05 onde o Vereador Adolfo Quintas propõe mudança do nome da Unidade para Engenheiro Edson Basílio Gasques e o Conselho após ter consultado a lideranças da região, assim como também foi consultado o corpo de funcionários da Unidade, sendo deliberado que o nome da Unidade “Paranaguá” tem origem indígena que esta homenagem aos índios e jesuítas deve permanecer.

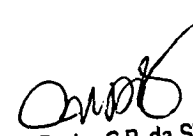
O Conselho é solidário a homenagem ao Engenheiro Edson Basílio Gasques e sugere que este seja homenageado em outro espaço público.

Em 29 de julho de 2005.


Tânia Maria Bonfim da Cunha
Supervisora de Área de Ermelino Matarazzo

/cvx




Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
CAB-SP 102368



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

folha nº - 21 - do
Processo nº 386/05
Reg. 10.151

Fls. Informação n.º - 02

Do memorando 575/2005 - ATL III em 04/08/2005 (a)

Adriana de Lima Costa
R.F. 637.316.000

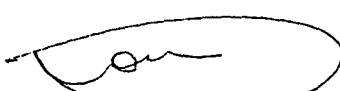
Interessado: Assessoria Técnica Legislativa III
Assunto: Alteração de nome da AE Vila Paranaguá

CÓPIA

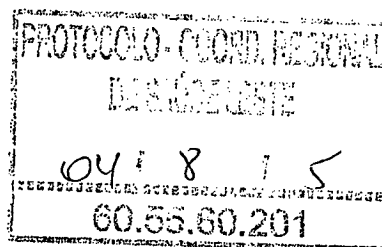
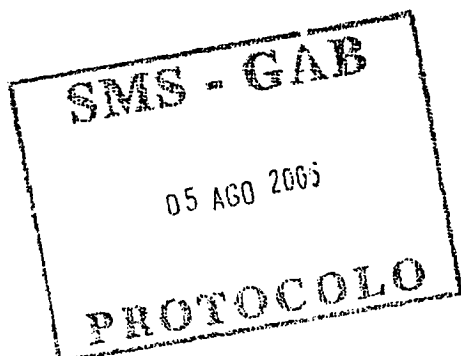
À
Chefia de Gabinete/SMS-S
Dr. Paulo Kron Psanquevich

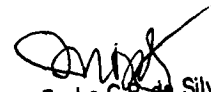
Com escusas pela restituição do presente nesta data, haja vista a manifestação do competente Conselho Gestor de Saúde da região, manifestando-se acerca da proposta de nova denominação do AE Vila Paranaguá, segue para as providências deliberativas.

04/agosto/2005


Henrique Sebastião Francé
Coordenador Regional de Saúde Leste

ALC/alc.




Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha nº - 22 - do
Processo nº 386/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

Folha de informação nº 07

Do Memorando nº 575/05 em 10 / 08 / 2005

(a) *[Signature]*
LUIZ FERNANDO MUNDEL
RF 606 003.9.01 - SMS. G

CÓPIA

INTERESSADO: SGM/ATL III

ASSUNTO: Pronunciamento conclusivo s/ PL 386/05.

SGM/ATL

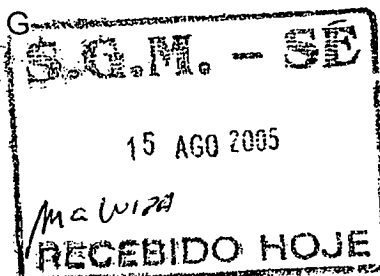
Sra. Assessora Chefe

Em atendimento ao solicitado no inicial retornamos o presente a V.Sa., com o parecer contrário proferido às fls. 05, pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste em consonância com o Conselho Gestor do A.E. Vila Paranaguá, o qual é endossado por esta Secretaria.

São Paulo, 10 de agosto de 2005

[Signature]
PAULO KRON PSANQUEVICH
Chefe de Gabinete - SMS. G

PKP/lfm



[Signature]
Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora SGM/ATL
OAB-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 13

do Mem.º 574/05 – ATL III

em 13/07/2005 (a).....

PH I

Sra. Diretora:

Zilá Ponzoni
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
P.H.106

CÓPIA

Trata o presente do pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 386/05 de autoria do Vereador Adolfo Quintas (PSDB) que pretende alterar a denominação do Próprio Municipal AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES VILA PARANAGUÁ para AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES "ENGº EDSON BASILIO GASQUES".

Em relação a redação do presente Projeto de Lei, entendemos não se tratar propriamente de alteração de denominação, uma vez que Vila Paranaguá é o nome dado no momento de criação do equipamento e não um nome oficializado de acordo com a Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002. Outra questão é a falta de uma legislação específica que estabeleça critérios para alteração de denominação de próprios municipais.

Para tanto, trataremos a presente propositura, baseando-nos nos critérios da Lei nº 13.333 que se refere a denominação de Próprios Municipais.

E, com base na legislação 13.333/02, concluímos que nome proposto não reúne as condições para ser oficializado, uma vez que a justificativa apresentada em fls. 04 a 10, traz relacionadas apenas suas obrigações de ofício.

Portanto, não encontramos nesse texto, as razões (estipuladas pela legislação) que possam referendar a homenagem.

Em 13/07/2005.

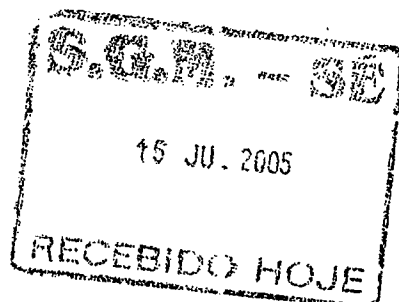
Zilá Ponzoni
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público - PH.106

SGM -ATL (SIMPROC. 60.11.20.030)

Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 13/07/2005.



Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
PIL1

Marta Rocha C. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS

EM 20/09/05 16:13

POR [assinatura]

saída em 20/09/05 às 15h [assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

[assinatura] Hato

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 4/10/05

[assinatura]

Presidência

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

[assinatura]

SEGUE [assinatura], juntado [assinatura], nesta data documento [assinatura] e papel de informação rubricado [assinatura] sob folhas nºs 24 e 25

Em 27/10/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1225/2005

PARECER Nº _____ / _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0386/05

Folha nº 24 do
Processo nº 386/05
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa alterar a denominação do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para Ambulatório de Especialidades Engenheiro Edson Basílio Gasques.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Dadas as características do próprio em tela, foram prestadas informações pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual esclareceu, após consulta ao Conselho Gestor do A.E. Vila Paranaguá, ser inconveniente a alteração pretendida. Em complementação, a Seção de Denominação de Logradouros Público – PH.106, com a concordância da Divisão do Arquivo Histórico – PH.1, entenderam não se tratar de alteração de denominação, mas sim de denominação inicial já que o próprio encontra-se apenas com uma designação de localização, mas, em qualquer hipótese, a denominação pretendida não preencheria os requisitos legais por se tratar de personalidade cujas obras decorreram do estrito cumprimento de suas funções públicas.

De fato, como esclareceram os órgãos técnicos (fls. 23) não se trata de alteração, mas sim de denominação inicial de próprio municipal onde se localizam serviços públicos, aplicando-se à hipótese as disposições da Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002.

O art. 1º da Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002, elenca os requisitos necessários à denominação com nome de personalidade: I) falecimento da pessoa homenageada; II) ausência de homonímia e III) justificativa com a biografia e relação de suas ações meritórias. No tocante ao item III, acrescenta ainda o parágrafo único do mesmo dispositivo que a pessoa tenha prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 25 do
Processo nº 386/05
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Comunidade, e neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

O falecimento do homenageado encontra-se comprovado pela juntada de sua certidão de óbito (fls. 13).

Por outro lado o Executivo, em sua resposta, nada informou acerca de tratar-se de denominação homônima, apenas teceu considerações no sentido de se tratar de personalidade cujas obras decorreram do estrito cumprimento de suas funções públicas. De fato, em seu histórico, juntado às fls 5/11, estão citadas realizações do homenageado que decorrem do exercício de suas funções. Por outro lado, a Lei nº 13.333/02, art. 1º, parágrafo único, faz referência ao fato do homenageado ter vínculos com a população circunvizinha, razão pela qual entendemos que, sob este aspecto, a questão deve ser analisada pela Comissão de Mérito competente.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

Pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

26/10/05

À Deuta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em 01 / 11 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 12/11/05 as 13:20 h,


Rosaura Aparecida Ferreira
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
PAULO TEIXEIRA
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.
Em: 11 / 11 / 2005
Carminha Lima
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Recebido A Assessoria
da CSPST em 03/04/06
FFATI

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
NOEMI NONATO
Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde.
Em: 23/02/06
[Signature]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data papel para informação rubricados sob

documento
Folhas de nº 26 / 11 / 05 / 06 a) MDS

MARIA TEREZA AFEONSO DA SILVA

Técnico Parlamentar



folha nº - 26 - do
Processo nº 386/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0404/2006
PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0386/2005.

O projeto de lei de autoria do nobre Adolfo Quintas "altera a denominação do ambulatório de especialidades Vila Paranaguá para ambulatório de especialidades Eng. Edson Basílio Gasques".

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade.

Embora o Executivo, em sua manifestação, tenha posição contrária à alteração da denominação por ser o nome "Paranaguá" de origem indígena em homenagem aos índios e jesuítas, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho manifesta-se, no mérito, favoravelmente a esta iniciativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 10/05/06.

Vereador J.F. Zelão
Presidente

Vereadora Neemi Nonato
Relatora

CSPST-FF

A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 11/05/06

Mauo
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 11/05/06	às
	RF 104.799

MONICA R. A. PAIVA
RE 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Carlos Danmaz</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 17/05/06	
Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 1º, inciso III do R.I.	

Segue	—	juntado	—	, nesta data
Documento	—	e papel de informação		
Rubricado	—	sob folha	—	nº 27
Em	04/08	106	<i>mjs</i>	

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

folha nº - 27 - do
Processo nº 386/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

16 - PAR
PARECER Nº 16-0871/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 386/2005.

De autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, cuida o presente projeto de alterar a denominação do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá, para **Ambulatório de Especialidades Engenheiro Edson Basílio Gasques**.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls 24 e 25.

No mérito, preliminarmente, constata-se devidamente instruído o processo, não constituindo objeção o dispositivo utilizado como fundamentação da informação autuada a fls 23.

A homenagem é apropriada. Indiscutível o mérito da proposição.

A pessoa do homenageado tem memória na população local, o que já bastaria, contudo, faz-se mister destacar que o que foi tratado como realização de "apenas suas obrigações de ofício", é benefício importante não só à trajetória profissional do homenageado, mas também de reflexo interesse público no sentido objetivo de dar conhecimento aos seus colegas e à população beneficiária do labor por ele produzido, da importância de bem servir à comunidade, de prestar serviços públicos na forma da lei, mas, aproximado do administrado, anexando o caráter humanista necessário à realização do bem comum.

Mais ainda, reforcem-se tais iniciativas, posto que depende a Administração de seus corpos estáveis, sendo estes importantes para a manutenção do respeito e da formação do prestígio para com a comunidade que precisa cada vez mais confiar nas instituições que as governam e que se personificam no agente público.

Em face do exposto, **favorável** é nosso parecer.

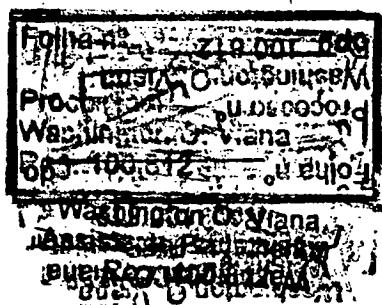
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01/08/06

Claudinho de Souza - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08/08/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

08/08/06 às 16h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para rubricar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 24/08/06

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 28

Em 05/10/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1374/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 386/2005

Folha nº 28 do
Processo nº 386/05
Washington O. Viana
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, visa alterar a denominação do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para Ambulatório de Especialidades Engº Edson Basílio Gasques, situado no bairro de Ermelino Matarazzo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, esclarece que, conforme informação dos órgãos técnicos do Poder Executivo, não se trata de alteração, mas sim de denominação inicial de próprio municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04-10-06

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parócos de fls. 24, 26, 27 e 28

Publicado no SGP nº 10 de 10 de 2006

Página 87 de 1ª

Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

A SGP-23

São Paulo, 10/10/06
M.T.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/10/06

AS 16:00 h/s

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

19/10/06

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Finalização do Pro- Legis-Subst.

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

19/10/06

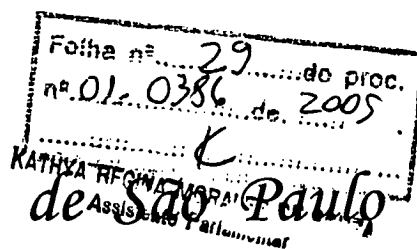
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5 juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
publicado 5 sob folha 5 nº 29233
Em 27/11/06

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo



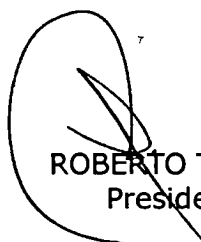
São Paulo, 24 de outubro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 4061/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 386/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que altera a denominação do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para Ambulatório de Especialidades Engº Edson Basílio Gasques e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


MAL/krms



Forma nº 30 do proc.
nº 01-0386 de 2005
K

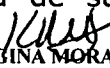
KATHY REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 386/05). (Ver. Adolfo Quintas - PSDB). Altera a denominação do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para Ambulatório de Especialidades Engº Edson Basílio Gasques e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica alterado o nome do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para Ambulatório de Especialidades Engº Edson Basílio Gasques, situado na Rua José Góes Nogueira nº 70, na Vila Paranaguá, no bairro de Ermelino Matarazzo, cidade de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e

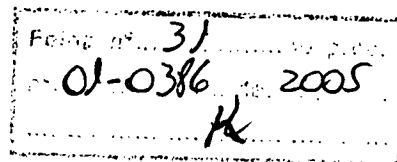

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 19 de outubro de 2006. Supervisor de Finalização do


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Finalização do Proc.Legis-Subst. Visto, 
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


MAL/krms



Câmara Municipal de São Paulo



ATHY PINA VOTERES DE
Assistente Parlamentar

LEI Nº

DE

DE

DE 2006

Altera a denominação do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para Ambulatório de Especialidades Engº Edson Basílio Gasques e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o nome do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para Ambulatório de Especialidades Engº Edson Basílio Gasques, situado na Rua José Góes Nogueira nº 70, na Vila Paranaguá, no bairro de Ermelino Matarazzo, cidade de São Paulo.

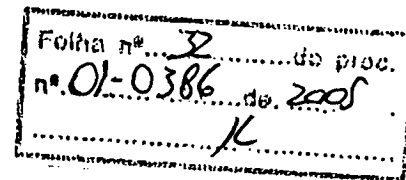
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2006.

O Presidente,

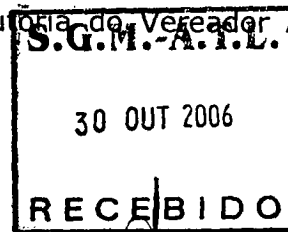
MAL/krms



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de outubro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 4061, de 24/10/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 386/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gires Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

7 33 7 ✓

do processo n.º

01-0386

de 20

05 27, 11

, de

(a)

KATHY REGINA MORAES DE S. A.
Assistente Parlamentar

À

SGP. 22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o
recebimento de veto total.

27/11/2006

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 34 a 37

Em 28 / 11 / 06

(a) Inácio Vieira

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.

SGP-22



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de novembro de 2006

Folha nº	34	do proc.
nº	386	de 20 05
Inácio Veiga		
Agente de Apoio Legislativo		
RFO 4061/2006		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 197/06

15 - DOCREC
15- 1911/2006

Ref.: Ofício SGP-23 nº 4061/2006

ACEITO O VETO
18 DEZ 2006
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE 28 NOV 2006
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Saúde, Trabalho e Previdência
11 -
NTF

Senhor Presidente

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
28 NOV 2006
S 42

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara, nos termos do inciso I do artigo 84 de seu Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 386/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que altera a denominação do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para Ambulatório de Especialidades Engº Edson Basílio Gasques.

Não obstante o nobre propósito que inspirou o autor da propositura, sou compelido a vetá-la integralmente, por sua ilegalidade e desconformidade com o interesse público, nos termos das razões a seguir aduzidas.

Desde logo, cabe ressaltar que a denominação de próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, é regida pela Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2002, cujo artigo 1º, parágrafo único, estabelece que somente poderão ser homenageadas, por meio da atribuição de seus nomes a próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à humanidade, à Pátria, à sociedade ou à comunidade, e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Já a modificação do nome de próprios, logradouros e obras-de-arte municipais é disciplinada pela Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, cujo artigo 1º veda a alteração de denominações que, embora não oficializadas, já tenham

15:22 24/11/2006 08:1029 - Protocolo Legislativo - SGP-23



Folha nº	35	do proc.
nº	386	de 20 05
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo RF 11.132		

se consagrado tradicionalmente e se incorporado na cultura da cidade, assim consideradas aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Com efeito, a atual denominação da unidade de saúde em questão – Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá – acha-se consolidada como indicação geográfica para os moradores do entorno, usuários potenciais dos serviços de saúde oferecidos pelo referido ambulatório.

Por conseguinte, a alteração de nome tão entranhado nos usos e costumes locais não apenas malfere as normas legais que regem o assunto, como também acarreta, inegavelmente, transtornos ao cotidiano da comunidade, no tocante à localização do serviço, o que, em matéria de saúde pública, resulta absolutamente indesejável e, portanto, contrário ao interesse público.

De fato, a atual denominação, por estar incorporada à cultura e ao dia-a-dia dos moradores do bairro, indica, de forma rápida e objetiva, a situação geográfica da unidade de saúde, assegurando sua fácil localização e acesso, fator de suma importância para os usuários de seus serviços, diversamente do nome proposto, o qual se afigura desconhecido para muitos cidadãos.

Sem embargo dos méritos do homenageado, servidor público municipal que exerceu suas atividades na então Administração Regional de Ermelino Matarazzo, desde sua criação até sua transformação em Subprefeitura, desempenhando-as com dedicação e competência, de sua biografia não constam elementos que o vinculem à unidade ou ao serviço, restando desatendido, pois, o requisito estabelecido no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 13.333, de 2002, acima já mencionada.

A isso acresça-se que o Conselho Gestor da unidade, consultado pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 42.226, de 26 de julho de 2002 (com a redação dada pelo Decreto nº 44.995, de 12 de julho de 2004), que impõe a obrigatoriedade de serem as indicações de nomes de próprios municipais em que sejam prestados serviços públicos analisadas pelos conselhos ou colegiados a eles relacionados, manifestou-se contrariamente à proposta, tendo deliberado por preservar a denominação da unidade.

Essa decisão há de ser respeitada, posto que, a teor da Lei nº 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, os Conselhos Gestores das unidades do



Folha nº	36	do proc.
nº	386	de 20 05
Inácio Veiga		
Agente de Apoio Legislativo		
RE 11.132		

Sistema Único de Saúde, dos quais participam, inclusive, representantes de seus usuários e trabalhadores, têm caráter permanente e deliberativo, sendo uma de suas atribuições examinar propostas encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, bem como a elas responder.

Destarte, seja por deferência à deliberação do Conselho Gestor, seja pela ausência de interesse na cogitada modificação, a adoção do nome proposto na medida aprovada revela-se fortemente desaconselhável.

Por todo o exposto, à vista das razões ora expendidas, demonstrando os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, vejo-me na contingência de vetá-lo na íntegra, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCPS/crrtan
VT 386-05



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 37

do processo n.º 01-386 de 05 28 11, 06 (a)

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Às Comissões de:
Constituição e Justiça;
Educação, Cultura e Esportes e
Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total apostado pelo Executivo
à matéria objeto do presente projeto.

28/11/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

01-386 - 00/51/FA/A

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 28/11/06 às 18h

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador _____
 Ao Nobre Vereadora _____
FARFAT
 Para relar _____
 Sala da Comissão _____
 Em: 01/12/06

 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 05/12/06 ÀS 12:00
 POR JOZÉ

21/07/12/06 - 15:30h

À SGP-21, a face do prazo
 previsto no artigo 364 do
 Regimento Interno.
 SP. 12/01/07

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha
 de informação rubricados sob
 nº 30e 39
 Em 11/01/08
 Ass.: _____

Eva Radolski
 Assistente Parlamentar
 RF 100.453

Passemos ao item seguinte.

- “Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 386/2005, do Vereador ADOLFO QUINTAS (PSDB). Altera a denominação do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para Ambulatório de Especialidades Engenheiro Edson Basílio Gasques, e dá outras providências. (DOCREC - 1911/06). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto ao PL 386/05. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquive-se o projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Subsecretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 39
do processo n.º 01-386/05 11/01/2008 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total apostado à presente Lei, deliberado na 320ª Sessão Ordinária, de 18 de dezembro de 2007.

11/01/2008


Luzia de Almeida Leite

Subsecretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP 2

**RECEBIDO EM
- SGP-23 -**

31 JAN 2008

18:00 Horas

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do veto total
aposto ao presente.

21.02.08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

21.02.08


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Administrativo

SEGUE MM, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 40/42
Em 28 / 02 / 08


Rosmar Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	40	do Processo
nº	01-38605	05
Rosmari Cunha dos Santos Técnico Administrativo		

São Paulo, 22 de fevereiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0443/2008

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 18 de dezembro de 2007, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que altera a denominação do Ambulatório de Especialidades Vila Paranaguá para Ambulatório de Especialidades Engº Edson Basílio Gasques e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 197, de 23 de novembro de 2006, referente ao PL nº 386/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/mal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>41</u> do Processo nº <u>01-386</u> do <u>OS</u>
<i>Rosmari Curtyes do Santos</i> Técnico Administrativo

São Paulo, 22 de fevereiro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 443, de 22/02/08, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 386/05, de autoria do Ver. Adolfo Quintas.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 506.003.1.01
SGM-ATL

S.G.M.-A.T.L.
25 FEV 2008
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 42 ✓
do processo nº ..01 - 386/05..... 28/02/2008..... (a)

Rosmarl Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

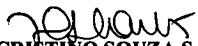
À

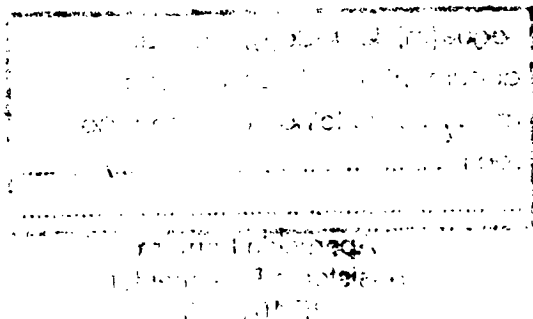
SGP 33

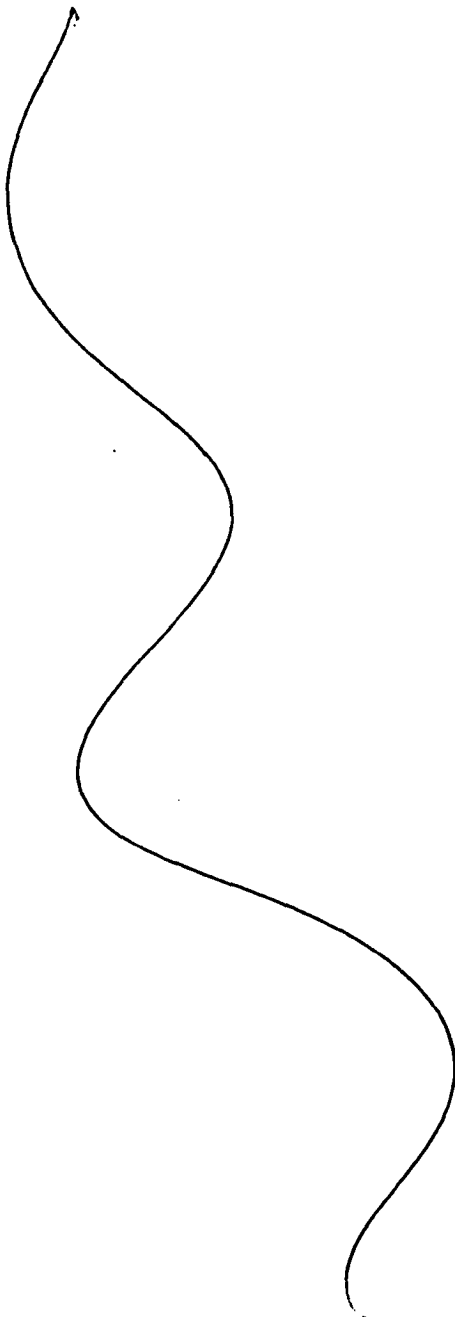
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 28.02.2008.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo





Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 43 10.03.08

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 43
do processo 01-386 de 2005 10/03/2008

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 43 fls.
Arquivado em 10/03/2008
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075